



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Altera a Resolução CONSUN nº 036, de 1º de dezembro de 2014, a qual institui normas para verificação e aproveitamento acadêmico em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 6.944/2009, com base no processo nº 23422.013856/2016-55 e o deliberado na 28ª sessão ordinária, realizada em 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 3º da [Resolução CONSUN nº 036/2014, de 1º de dezembro de 2014](#), publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 131, de 5 de dezembro de 2014, p. 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O professor informará aos alunos o resultado da avaliação e permitirá vistas aos documentos avaliativos em até 12 (doze) dias letivos após sua realização, ressalvado o caso previsto no Art. 8º, § 1º”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES  
Vice-Presidente do Conselho Universitário, no exercício da titularidade

**Observações:**

*Publicada no boletim de serviços 02/06/2017.*

[Altera a Resolução nº 36/2014/Consun](#)